



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO**

PORTARIA N.º 80/2023/DIR/CTC, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, designado pela Portaria n.º 1806/2020/GR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista as Portarias Normativas n.º 470/2023/GR e 471/2023/GR, de 31 de março de 2023, a Portaria Normativa n.º 473/2023/GR, de 6 de abril de 2023, e o constante no Ofício Expedido n.º 46/ARQ/CTC/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Setorial para o Controle Social de Assiduidade dos setores discriminados no art. 2º desta portaria, para acompanhamento do projeto piloto de teletrabalho e ampliação do atendimento com flexibilização da jornada de trabalho e controle Social dos servidores técnicos-administrativos em educação:

- Letícia Mattana – Professor Magistério Superior/Chefe do Departamento – Membro Titular;
- Maicon William Alves – Assistente em Administração/Chefe do Serviço de Expediente – Membro Titular;
- Martiela Knappe da Silva – Assistente em Administração/Chefe do Serviço de Expediente – Membro Titular;
- Ricardo Socas Wiese – Professor Magistério Superior/Coordenador do Curso de Graduação – Membro Suplente;
- Adriana Cardoso Vieira – Auxiliar em Administração/Chefe do Serviço de Expediente – Membro Suplente; e
- Mariany Cristine Souza – Assistente em Administração – Membro Suplente.

Art. 2º Esta comissão ficará responsável pelos seguintes setores, de acordo com as lotações e localizações físicas expressas no sistema ADRH:

- Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
- Coordenadoria do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- Serviço de Expediente/SE/ARQ/CTC;
- Serviço de Expediente/SE/CGARQ/CTC; e
- Serviço de Expediente/SE/CPGARQ/CTC.

Art. 3º Os servidores designados também integram a Comissão de Controle Social do Centro Tecnológico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO**

Art. 4º Atribuir seis horas semanais de carga horária administrativa aos membros titulares, para o desempenho das atividades das comissões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, com vigência enquanto durar o projeto-piloto a que se referem as Portarias Normativas nº 470/2023/GR e 471/2023/GR.



Documento assinado digitalmente  
Edson Roberto de Pieri  
Data: 19/04/2023 11:13:52-0300  
CPF: \*\*\*.042.498.\*\*  
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

**EDSON ROBERTO DE PIERI**